



### DECRETO Nº. 203/2017

**Súmula:-** Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), como especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;**

**CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 86/16, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016;**

### **DECRETA:-**

**Art. 1º.** Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 86/16, de 15 de dezembro de 2016), como especifica:-

<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02.05 – Secretaria de Gestão Pública</b>	
<b>04.122.0008.2.113.000 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</b>	
<b>Fonte de Recursos: 501 – Alienação de Ativos/ Bens Móveis</b>	
(18368) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..	250.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>250.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2016, Fonte 501, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de Maio de 2017.

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Prefeito Municipal